

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE Nº 032/2025 (DFI), assinado em 18 de março de 2025 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 032/2025 (DFI), que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TREINAMENTOS, REFERENTE AOS ITENS 4 A 9 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10.111/2023, REALIZADO PELA AMGESP"** mediante a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 300/2024 da Agência De Modernização Da Gestão De Processos (AMGESP), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da **CEDAE**, datada do dia 14 de maio de 2026, inserida sob index 131878300 do Processo Administrativo SEI-150017/001595/2025, ajusta-se o presente aditivo para promover a **renovação do prazo contratual** com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob index. 130698536, do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, no caso de não haver nova renovação, no dia **19 de maio de 2027** conforme index. 130699938 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 19.996.318,84 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob Index. 130697713 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 2200022016
Código Orçamentário: 44904048 e 33903921
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190005 e 411110158
Centro de Custos n. DF21000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2026000294 e 2026000296

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Fica consignado, que eventual reajuste observará a renúncia parcial manifestada pela **CONTRATADA** nos termos da Carta de index. 130697266 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 39.992.637,68 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)** conforme informações prestadas no index. 130699938 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo décimo do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no parágrafo terceiro da aludida cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da **CEDAE**, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.

Pela **CEDAE**:



RAFAEL ROLIM
Diretor Presidente



RODRIGO LUIZ RESENDE MORALES
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **CONTRATADA**:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 19/05/2026 18:37:24-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

JOSE ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Ferreira de Oliveira RG: 22363145-8

Nome:  RG: 92306503768

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023 e ainda:

I - prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;

II - relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico financeira das ações pactuadas no Plano de Aplicação - até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução.

§ 1º - As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

§ 2º - A sistemática de prestação de contas prevista no inciso II deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.

Art. 6º - Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026
VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS Secretário de Estado de
Segurança Pública
MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Polícia Penal
Id: 2731628

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2026

EXONERA PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR, a pedido, ID. Funcional nº 5138988-6, com validade a contar de 01 de junho de 2026, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000257/2026.

Id: 2739976

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.402 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº SEI-140001/044827/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - O Seminário “Aplicação da Lei Anticorrupção no Estado do Rio de Janeiro: Balanço e Inovações Normativas”, que ocorrerá no dia 19 de junho de 2026, das 10h às 18h, será considerado evento de aperfeiçoamento profissional de comparecimento obrigatório.

Art. 2º - A justificativa de ausência do Procurador do Estado à atividade de aperfeiçoamento profissional deverá observar o procedimento previsto no Provimento PGCOR nº 3, de 26.04.2007, da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026
BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado
Id: 2740601

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5403 DE 09 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 5.317, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta no Processo nº SEI-140001/030533/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica modificada a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE nº 5.317, de 02 de fevereiro de 2026, mediante a alteração do seu artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes membros:

I - Ana Alice de Oliveira;

II - Julia Vinhaes Tortima;

III - Carolina Costa Fernandes Monteiro;

IV - Daniela Usiglio Pereira Torres;

V - Najla Medeiros Hasan Jaber;

VI - Gabriel Pacheco Ávila;

VII - Flávio Amaral Garcia;

VIII - Hugo Wilken Maurell;

IX - Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque;

X - Juliana Curvacho Capella;

XI - Nicola Tutungi Junior;

XII - Erick Tavares Ribeiro;

XIII - Fabiana Morais Braga Machado;

XIV - Henrique Bastos Rocha;

XV - Rodrigo Xavier Reis;

XVI - Sylvia Braga Tavares Paes;

XVII - Fernanda Santos de Sousa;

XVIII - Victor Aguiar de Carvalho;

XIX - Baltazar José Vasconcelos Rodrigues; e

XX - Fabiana Peixoto Siccardi.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026
BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado
Id: 2740527

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.353 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5.339/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 15/1980, e pelo que consta no Processo SEI-140001/013912/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Resolução PGE Nº 5.339 de 05 de Março de 2026, que institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de promover o acompanhamento das questões relativas aos litígios de trânsito/DETRAN e estudo de alternativas processuais para redução de demandas de massa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Procurador do Estado PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPCÃO e contará com a participação dos seguintes membros:

1. VITOR RODRIGUES FONTOURA;
2. SÉRGIO ESPÍNOLA CATRAMBY;
3. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI;
4. DANIEL PONTES DE OLIVEIRA;
5. GUILHERME JALES SOKAL;
6. SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA;
7. LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SANTOS;
8. RAFAELLA SANDER PINTO TEIXEIRA;"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026
BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado
Id: 2740498

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.06.2026

NOMEIA, com validade a contar de 1º de junho de 2026, **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Assessoria Jurídica de Fazenda, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Nathália Braga de Castro Neves. Processo nº SEI-040003/000021/2026.

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato SECC Nº 023/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa CRIATIVA DIGITAL COMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 023/2022, relativo à prestação de serviços de comunicação digital.
PAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2026.
VALOR: R\$ 11.166.816,98 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-12/002/005951/2019.

Id: 2740595

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato SECC Nº 023/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 023/2022, relativo à prestação de serviços de comunicação digital.
PAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2026.
VALOR: R\$ 11.166.816,98 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-12/002/005951/2019.

Id: 2740596

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 às 05:20:48 -0300.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 048/2026 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.
OBJETO: “Contratação de Serviços de Auditoria Externa de suas Demonstrações Financeiras”.
PAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.690.500,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004481/2025 (Pregão CEDAE nº 0075/2025).

Id: 2740462

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica CEDAE nº 016/2026.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
OBJETO: “COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIPPING E MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A ASSUNTOS RELACIONADOS À CEDAE E/OU DE INTERESSE EM COMUM COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.”
PAZO: Vigerá a partir de 01/04/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: estimados em R\$ 1.438.656,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001379/2026.

Id: 2740495

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica CEDAE nº 018/2026.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À CEDAE E/OU DE INTERESSE DA COMPANHIA E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.”
PAZO: Vigerá a partir de 01/04/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: estimados em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001958/2026.

Id: 2740496

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 025/2026.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a 3SE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME.
OBJETO: “promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REPARO EM 02 (DOIS) MOTORES DE 1800 CV E 03 (TRÊS) DE 2200 CV, TODOS DE 2,3 KV, INSTALADOS NA ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE GUANDU (ARG)”.
PAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 342.098,01 (trezentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002579/2026.

Id: 2740463

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica CEDAE nº 026/2026.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO.
OBJETO: “Execução de ações conjuntas de aprimoramento da gestão da unidade de conservação Reserva Biológica do Tinguá, parte integrante deste instrumento e vinculada às áreas de influência dos empreendimentos da CEDAE, cujas implicações deverão ser consideradas nas ações a serem devolvidas, de forma a garantir a integração e o respeito aos aspectos ambientais e de conservação da unidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.”
PAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002934/2025.

Id: 2740464

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 032/2025 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: “a renovação do prazo contratual”.
PAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 19.996.318,84 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001595/2025 (Pregão Eletrônico nº 10.111/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 300/2024).

Id: 2740461

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 002 ao Contrato de Programa para a Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA e a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE.
OBJETO: “a alterar a ÁREA DE ABRANGÊNCIA dos serviços de esgotamento sanitário na sede do MUNICÍPIO.”
PAZO: dezembro de 2048.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-17/110361/2007.

Id: 2740492